



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ – PARÁ E A EMPRESA “ MICRO -INFORMÁTICA SISTEMAS EIRELI”, NOS TERMOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº04.553.624/0001-97, com sede a Praça Coronel Horácio s/n, Centro, Curuçá- Pará, CEP. 68.750-000, neste ato representada pelo seu Vereador-Presidente Sr. ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado ao Distrito de Abade, Município de Curuçá-Pará, portador do RG nº 1888684- SSP/PA e CPF nº 352.896.862-15, doravante denominada de CONTRATANTE e do outro lado a Empresa MICRO-INFORMÁTICA SISTEMAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.888.586/0001-08, com sede à Av. Nazaré nº 272, Sala 302, Edifício Clube de Engenharia, Bairro de Nazaré, Cidade de Belém-Pará, CEP. 66.035-445, representada pelo SEU Diretor Geral, Sr. LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS, portador do RG nº 1404659 - SSP/PA , CPF nº 047.219.932-34 , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 003/2017, estabelecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui OBJETO do presente TERMO ADITIVO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR do Contrato Administrativo nº 003/2017, que tem como objeto específico a prestação de serviços de Licença de Uso (locação) de Sistemas (SOFTWARE), integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento (GESTOR), para atendimento a geração do E-Contas do TCM-PA., e Publicação Hospedagem de dados na forma da lei Complementar 131/2009, Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.185/2010, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Em consonância com a Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 003/2017 e amparada pelo Inciso IV, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, por meio deste TERMO ADITIVO, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem PRORROGAR O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA, por 12 (DOZE) meses, a contar de 01 DE JANEIRO DE 2019 a 31 DE DEZEMBRO DE 2019, podendo ainda ser prorrogado na forma do Art. 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR

Fundamentada no Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e prevista na Cláusula Quinta do instrumento contratual original , estabelecendo a variação do Índice Oficial IGP-M/FGV, que nos 12(Doze) meses anteriores a celebração deste Termo Aditivo foi na ordem de 10,8% (Dez Inteiros e Oito Décimos por Cento).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O presente Termo Aditivo, terá o seu valor pago em 12 (DOZE) parcelas mensais e iguais de R\$ 1.108,00 (Hm Mil, Cento e Oito Reais), perfazendo o valor global de R\$ 13.296,00 (Treze Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para as despesas decorrentes do presente aditamento contratual, estão assegurados na seguinte funcional programática: 0101 - 01.031.0101 2.002- 3.3.90.39.00 , na Fonte 010100.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 003/2017, firmado entre as partes.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Curuçá- Pará, 23 de novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS
Contratante

MICRO- INFORMÁTICA SISTEMAS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
NOME

2ª _____
NOME